7.02.99 - Sociologia

AS REPRESENTAÇÕES SOBRE A RESERVA BIOLÓGICA DO GURUPI EM PRODUÇÕES ACADÊMICAS

Laís Gonçalves de Souza¹, Helciane de Fátima Abreu Araújo², Jurandir Santos de Novaes³

- 1. Mestranda em Cartografia Social e Política da Amazônia UEMA
 - 2. Professora do PPGCSPA UEMA/Orientadora
 - 3. Professora do PPGCSPA UEMA/Coorientadora

Resumo:

Desde o início do século XX. a Amazônia Maranhense tem constituído-se como objeto de disputa entre diversos agentes sociais. Contribuiram para isso a implantação de projetos de colonização, empreendimentos minerários e reservas ambientais, entre elas, a Reserva Biológica do Gurupi (REBIO Gurupi), que será o foco deste estudo. Embora REBIO seja uma categoria usada pela política ambiental, é fundamental compreender como a academia tem refletido sobre essa ideia. Por isso, o objetivo deste trabalho é analisar como o conceito de REBIO está representado nas produções acadêmicas sobre a REBIO Gurupi. Para tanto, foram realizadas buscas online, por meio de palavras-chave, em periódicos científicos e bibliotecas acadêmicas virtuais. Foram encontrados 17 trabalhos. Estes apontam para uma produção ainda incipiente, concentrada na área da biologia e em quatro instituições de pesquisa. Além disso, elas mostram-se pouco reflexivas em relação à ideia de REBIO, que é tomada como autoevidente.

Palavras-chave: Produções acadêmicas; REBIO Gurupi; Amazônia Maranhense.

Apoio financeiro: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).

Introdução:

A porção Oeste do estado do Maranhão, situada entre os Rios Gurupi e Pindaré, era tradicionalmente ocupada pelos povos Awá, Guajajara e Ka'apor. Mas, no início do século XX, trabalhadores rurais comecaram a deslocar-se para essa região, fugindo de situações de subordinação, de conflitos envolvendo a disputa pela terra e da seca. Esses fluxos aumentaram nas décadas seguintes com a construção de rodovias estaduais e federais e a implantação de projetos de colonização pela Companhia Maranhense de Colonização pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste nos anos 70.

Não obstante isso, ainda na década de 60, o então presidente, Jânio Quadros criou nessa região a Reserva Florestal do Gurupi (Decreto nº 51.026/1961), compreendendo uma área de 1.674.000 ha, com o objetivo de preservar a fauna, a flora e as terras de índios da Amazônia Maranhense. Contudo, o Código Florestal de 1965 não contemplou essa categoria de área protegida, deixando-a num vazio jurídico. Assim, ela tornou-se objeto de entre disputa grandes proprietários. favorecidos pela Lei de Terras (1969), grileiros, trabalhadores rurais e indígenas.

No início dos anos 80, os conflitos nessa região se acirraram com a implantação do Projeto Grande Carajás. Entretanto, nessa época, houve uma convergência de situações – pressão dos movimentos sociais, políticas internacionais de proteção à natureza, exigências do Banco Mundial, entre outras – que levaram ao desmembramento da área da Reserva Florestal do Gurupi e à criação das Terras Indígenas Alto Turiaçu e Caru em 1982 e da Reserva Biológica do Gurupi (REBIO Gurupi) em 1988.

Ressalta-se que REBIO é uma categoria adotada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000) para referir-se a áreas de proteção integral, isto é, que não podem sofrer interferência humana, exceto em ações para recuperar ou manter o equilíbrio natural. Essa definição,

porém, baseia-se numa ideia de "preservação" que desconsidera as relações anteriormente estabelecidas entre os diferentes agentes sociais que vivem nessas áreas e as suas formas de uso e apropriação do território.

Nesse sentido torna-se fundamental compreender como a academia tem refletido sobre a ideia de REBIO que, apesar de ser uma definição utilizada pela política ambiental, constitui-se como objeto de disputa entre diferentes campos e agentes sociais. Assim, o objetivo deste trabalho é analisar como esse conceito está representado nas produções acadêmicas sobre a REBIO Gurupi.

Metodologia:

As buscas de trabalhos acadêmicos sobre a Reserva Biológica do Gurupi foram realizadas online nas páginas do Portal de Periódicos CAPES/MEC, Scientific Electronic Library Online (SciELO), Banco de Teses CAPES, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade Federal do Maranhão (BDTD/UFMA) e Catálogo Monografias da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do uso da palavra-chave "Gurupi", pois os termos "Reserva Biológica do Gurupi" ou "REBIO Gurupi" não mostraram-se satisfatórios. Após a seleção do material foi realizada uma leitura prévia e descartados aqueles que não se referiam propriamente à reserva.

Na sequência, procedeu-se a uma análise crítica desses materiais a partir das reflexões teóricas de Pierre Bourdieu (1989) acerca da gênese social dos conceitos e do processo de disputa que há entre os diferentes campos – e dentro deles – pelo monopólio do uso desses conceitos. Assim, buscou-se situar nos trabalhos selecionados, não só, aquilo que se falava sobre a REBIO Gurupi, mas também quem falava, onde falava e quando falava.

Resultados e Discussão:

Até fevereiro de 2017 foram encontrados 17 (dezessete) trabalhos. Estes compreendem: 06 (seis) artigos na área da biologia publicados em revistas científicas norte-americanas; 03 (três) artigos publicados em revistas científicas brasileiras nas áreas de zoologia e botânica; 01 (um) trabalho sobre o monitoramento das alterações de origem antrópica na REBIO Gurupi, apresentado num congresso latino-americano de ecologia; 01 (uma) Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) sobre a bioflora da REBIO Gurupi; e

06 (seis) monografias defendidas na UEMA. Destas, 05 (cinco) foram apresentadas no curso de ciências biológicas e versavam sobre a fauna e a flora da REBIO Gurupi e 01 (uma) foi apresentada no curso de agronomia e abordava o desmatamento e a degradação florestal da reserva.

Desses trabalhos. o primeiro mencionar "REBIO Gurupi" foi а а comunicação apresentada em 1995, enquanto os demais foram publicados após 2000. Constatou-se, porém, que o local onde foi criada a reserva já era referido em publicações anteriores, mas com outras denominações e que, mesmo após a criação da unidade de conservação, alguns campos referem-se à região de outra forma. Os trabalhos de geologia, por exemplo, fazem referência à formação geológica denominada "cinturão do Gurupi" e os de antropologia ao "Rio Gurupi". Isso demonstra a disputa que há, inclusive, em relação aos termos com os quais se nomeiam essa realidade.

Nota-se, ainda, que os trabalhos que usam o termo "REBIO Gurupi", com exceção da monografia defendida no curso de agronomia, concentram-se na área das ciências biológicas e suas disciplinas afins – zoologia, botânica e ecologia. Eles têm como objeto de estudo as espécies da fauna e da flora da reserva, que são descritas e classificadas minunciosamente, porém como se fossem um universo à parte. Isto é, sem levar em conta as relações envolvendo os agentes sociais que lá vivem e os conflitos associados ao território da reserva.

Destaca-se também os trabalhos que fazem menção à ideia de "degradação ambiental". Os mesmos analisam essa questão em termos quantitativos, associados à perda de cobertura vegetal, porém como se fosse uma ação sem sujeito. Além disso, o referido termo é utilizado de maneira genérica, sem problematizar as especificidades da situação a qual se refere, tal como os trabalhos analisados por Almeida (2008) em *Antropologia dos Archivos da Amazônia*.

Por fim, ressalta-se que as produções aqui analisadas concentram-se em torno de quatro instituições de pesquisa: Museu Paraense Emílio Goeldi, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Federal do Pará. Nessas duas últimas associadas, especialmente, aos departamentos de zoologia.

Conclusões:

A partir dos materiais analisados constatou-se que o termo "REBIO Gurupi" tem sido apropriado majoritariamente pelas ciências biológicas, ao passo que os outros campos científicos têm usado significantes diferentes para referirem-se a essa mesma realidade, demonstrando que a classificação é uma questão de disputa, conforme já colocado por Almeida (2008).

Verificou-se também que esses trabalhos, por vezes, partiram da ideia de que a natureza é um objeto em si, sem considerar as relações sociais subjacentes ao próprio modo de percebê-la, compreendê-la e estudála. Assim, notou-se que o termo "REBIO Gurupi" foi usado, sobretudo, de maneira autoevidente. Almeida (2008), no entanto, coloca que esse tipo de uso serve apenas para fins imediatos ou aplicações diretas e genéricas que acabam por não problematizar as relações e as especificidades da situação a qual se referem.

Esse é um aspecto problemático dessas produções, porque ao considerarem a REBIO Gurupi como um objeto em si mesmo, elas negligenciaram os conflitos decorrentes do estabelecimento dos limites da reserva numa área ocupada e disputada há várias gerações por diversos agentes sociais.

Por isso, conclui-se que para compreender as relações sociais subjacentes ao território da REBIO Gurupi, para além das disposições e das coordenadas geográficas contidas no seu decreto de criação, é fundamental a utilização de metodologias que permitam pensar a natureza, não como um objeto em si mesmo, mas como um objeto que se constrói na relação com o seu observador.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Antropologia dos Archivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: Casa 8 / Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jul. 2000.

BRASIL. Decreto nº 95.614, de 12 de janeiro de 1988. Cria a Reserva Biológica do Gurupi e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jan. 1988.

BRASIL. Decreto nº 51.026, de 25 de julho de 1961. Cria a Reserva Florestal do Gurupi e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jul. 1961.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989.

MARANHÃO. Lei nº 2979, de 17 de julho de 1969. Dispõe sôbre as terras do domínio do Estado e dá outras providências. **Maranhão**, São Luís, 17 jul. 1969.